



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82794 / 2023 - SEI Nº 17.0.000059144-0**

**II TERMO DE APOSTILAMENTO**

Segundo Termo de Apostilamento ao Convênio registrado sob o nº 65579, firmado entre o firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Mauro Fett Sparta de Souza**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, firma o presente termo de apostilamento ao Contrato registrado sob o nº nº 65579, com base no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do CNPJ do COLABORADOR - **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, constantes dos Termos Aditivos XII, XIII, XIV, XV do Convênio registrado sob o nº 65579.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DO CNPJ**

2.1. O preâmbulo dos Termos Aditivos XII, XIII, XIV, XV passam a vigorar, com a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede na Pc Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **88.625.686/0007-42** - Filial **AESC Hospital Santa Ana** neste ato representado por sua representante legal Lourdes Terezinha Barbieri, CPF Nº 312.699.740-68 firmam o presente Termo, tendo por base legal a Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza**, **Secretário(a) Municipal**, em 11/05/2023, às 10:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23493807** e o código CRC **3B908301**.